DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001-S.2019

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVENIO 002-S/2020

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001-S.2020

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002-S.2020

PORTARIA

PORTARIA SESTTRAN 09/2020

CONCORRÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001-S.2019

PREFEITURA DE Itabuna O povo, nosso orgulho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-S/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-S/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, por conta da necessidade retificações do Edital a pedido da unidade solicitante, está temporariamente **SUSPENSA** por prazo indeterminado a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001-S/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DE 19(DEZENOVE) UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA,** cuja sessão de abertura ocorreria no dia 11.02.2020, às 09:30horas. Outras informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacoes.saude.itabuna@gmail.com. Itabuna, Bahia, 10 de fevereiro de 2020. Nayanne Silva Lima. Comissão de Licitação.

Certificação Digital: MSYZTYFS-TJWKUE9C-CXD22ALM-BGKSLOTN
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVENIO 002-S/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

MUNICÍPIO DE ITABUNA - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-S/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007-S/2020

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO FERNANDO GOMES (MATERNIDADE ESTER GOMES),** inscrito no CNPJ/ MF sob nº 16.230.237/0001-07.
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objetivo REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 3.339 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GRUPO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
VALOR: Subvencionar a convenente o valor total de **R$ 28.192,00** (vinte e oito mil cento e noventa e dois reais).
DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 10 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Itabuna, 10 de fevereiro de 2020.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001-S.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Inexigibilidade nº 001-S/2020**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO DA CONTRATADA À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DO SISTEMA**, tendo como contratada a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL MANOEL NOVAES,** CNPJ/MF nº. 14.349.740/0001-42, conforme contrato nº 009-S/2020. Valor global de **R$ 22.913.685,96** (vinte e dois milhões novecentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o valor estimado total mensal de **R$ 1.909.473,83** (um milhão novecentos e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). Itabuna, 17 de Janeiro de 2020. Uildson Henrique Nascimento- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001-S/2020

N°. Processo Administrativo: **018-S/2020** Inexigibilidade Nº. **001-S/2019**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL MANOEL NOVAES**. CNPJ/MF Contratado: 14.349.740/0001-42. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO DA CONTRATADA À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DO SISTEMA**. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	339039

Nº do contrato: 009-S/2020. Valor Total **R$ 22.913.685,96** (vinte e dois milhões novecentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 17 de Janeiro de 2020. Comissão de Licitação.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002-S.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o **Termo de Inexigibilidade nº 002-S/2020**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO DA CONTRATADA À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DO SISTEMA**, tendo como contratada a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO,** CNPJ/MF nº. 14.349.740/0001-42, conforme contrato nº 010-S/2020. Valor global de **R$ 27.038.565,60** (vinte e sete milhões e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor estimado mensal de **R$ 2.253.213,80** (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil duzentos e treze reais e oitenta centavos). Itabuna, 17 de Janeiro de 2020. Uildson Henrique Nascimento- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002-S/2020

N°. Processo Administrativo: **019-S/2020** Inexigibilidade Nº. **002-S/2020**. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Contratado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO**. CNPJ/MF Contratado: 14.349.740/0001-42. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO DA CONTRATADA À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DO SISTEMA**. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2385	339039
1019	14	2389	339039

Nº do contrato: 010-S/2020. Valor Total **R$ 27.038.565,60** (vinte e sete milhões e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 17 de Janeiro de 2020. Comissão de Licitação.

PORTARIA

PORTARIA SESTTRAN 09/2020

PORTARIA SESTTRAN N° 09/2020

Ementa: Dispõe sobre a INCLUSÃO de prestadores de serviço de Táxi em Praça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 79, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, §Único do art. 8° da Lei N° 2.260/2013, Lei 2.388/2017, Lei 1.935/2004 e Decreto Municipal N° 12.789/2018, em consonância ainda com o que dispõe o art. 135 do CTB,

CONSIDERANDO que a outorga de permissão para exploração de serviço público é ato discricionário e precário da Administração, estando, nesse sentido, a autorização sujeita à **aprovação das condicionalidades** verificáveis a qualquer tempo pela a autoridade expedidora;

CONSIDERANDO que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e/ou cumpridos, observando – se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5°, incisos LIV e LV da CF/88,

CONSIDERANDO ainda que em virtude da atual conjuntura econômica que assola o País, o Estado e o Município doravante as categorias que necessitam estarem em processo de troca de veículos e pela dificuldade de o fazê-lo;

CONSIDERANDO, por último, que no processo em tela foram assegurados ao permissionário o devido processo legal insculpido nas regras do art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1°. Aumentar a disponibilidade de Prestadores de Serviço de Táxis, de ***02(dois) para 04(quatro)*** veículos, na Praça abaixo relacionada, criada através da Portaria 40/2018 de 17 de Agosto de 2018, com o intuito de oferecer maior oferta deste serviço às comunidades que ali residem ou fazem uso dos serviços:

ITEM	PRAÇA	LOCAL	QUANT. VEÍCULOS
01	59	RUA DE PALHA	04

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - SESTTRAN, em **05** de Fevereiro de 2020.

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito